

DECRETO Nº 928, DE 24 DE AGOSTO DE 1978.-

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar a Comissão Central de Esportes - de Assis, e dá outras providências.-

REINALDO ANTONIO SILVA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela lei Municipal nº 1989, desta data,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Assis, um crédito adicional, no valor de Cr\$90.000,00 (noventa mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação orçamentária da Administração Direta, a saber:

2. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

2.07 Coordenadoria de Educação Física, Esportes e Turismo

08. Educação e Cultura

08.46 Educação Física e Desportos

08.46.2230 - Educação Física

08.46.2232-12-Contribuição a Comissão Central de Esportes

3210.00-Subvenções Sociais.....Cr\$ 90.000,00.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste decreto, correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias da Administração Municipal Direta, a saber:

2. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

2.07 Coordenadoria de Educação Física, Esportes e Turismo.

08. Educação e Cultura

08.46 Educação Física e Desportos

08.46.2230-Educação Física

08.46.2232-43 - Material Didático e Desportivo

3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 5.000,00

08.46.2232-51 - Desenvolvimento da Educação

Física

3131-00 - Remuneração de Serviços Pes-

soais.....Cr\$ 10.000,00



08.46.2280 - Parques Recreativos e Desportivos

08.46.2282-52- Manutenção do Ginásio de Esportes

3120.00- Material de Consumo.....Cr\$ 5.000,00

4140.00 -Material Permanente.....Cr\$ 10.000,00

2.09 Biblioteca Municipal

08. Educação e Cultura

08.48 Cultura

08.48.2470 - Difusão

08.48.2472-40- Máquinas, Móveis e Utensílios

4140.00- Material Permanente.....Cr\$ 10.000,00

08.48.2472-42- Manutenção da Unidade

3132.00- Outros Serviços de Terceiros.Cr\$ 10.000,00

08.48.2472-43- Material Didático e Desportivo

4140.00- Material Permanente.....Cr\$ 20.000,00

3. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.03 Setor de Pessoal

03. Administração e Planejamento

03.07 Administração

03.07.0210 - Administração Geral

03.07.0212-40- Máquinas, Móveis e Instalações

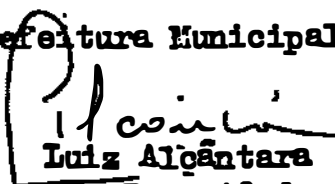
4140.00- Material Permanente.....Cr\$ 20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Cr\$ 90.000,00.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

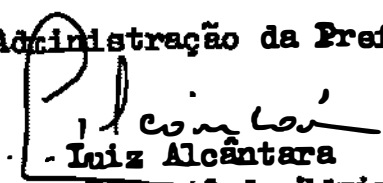
Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de agosto de 1978.-


Luiz Alcântara

Diretor do Departº de Administração


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal

Editado no Departamento de Administração da Prefeitura, em
24 de agosto de 1978.-


Luiz Alcântara
Diretor do Departº de Administração.